



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01158 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A89911EFE7982890D5C539C99D070809

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- CONVÊNIO N° 001/2021/PMC/FME - CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIROS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA.
- TERMO DE REFERÊNCIA - CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E UESB
- ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA, ELEIÇÃO POSSE DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES E PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (15/112020).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CONVÊNIO Nº 001/2021/PMC/FME

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORDEIROS-BA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A UESB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.694.468/0001-75, com serviços administrativos na Praça Coronel José Moreira Cordeiro nº 104, Centro, Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 08029071-05, expedida pela SSP/BA, em 17/06/2015, e inscrito no CPF/MF sob n.º 894.360.085-20, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORDEIROS-BA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.886.164/0001-29, localizado na Rua XV de Novembro, 168, Centro, CEP: 46280-000, Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, **ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 08957333-15, expedida pela SSP/BA em 25/01/2008, e inscrita no CPF/MF sob n.º 015.350.035-29, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, legalmente investida e no exercício de pleno mandato, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, instituída pela Lei Delegada n.º 12, de 30 de dezembro de 1980, autorizada pelo Decreto Federal n.º 94.250, de 22 de abril de 1987, reorganizada pela Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, credenciada através do Decreto Estadual n.º 7.334, de 27 de maio de 1998, e recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825, de 04 de julho de 2016, com sede e foro na Estrada do Bem Querer, Km 04 – Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, adiante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603-04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 077770018-25, residente no município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, resolvem, de mútuo e comum acordo, firmar o presente Convênio, originado do **Processo Administrativo Nº 0116/2020**, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei Estadual 9.433/2005 e suas alterações, de acordo com os termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto estabelecer cooperação mútua entre o **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE**, visando à oferta de 04 (quatro) vagas para Qualificação e Capacitação dos Servidores da Rede Municipal de Educação, através do Programa de Pós-Graduação em Educação da **CONVENENTE**, em nível de Mestrado, em conformidade com o Termo de Referência que integra o presente Instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do objeto deste Instrumento correrão por conta do **CONCEDENTE**, conforme abaixo:

I. DA RECEITA:

O **CONCEDENTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS-BA**) repassará à **CONVENENTE** (**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**) o valor total de **R\$ 100.000,00**

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



(cem mil reais), divididos em **05 (cinco)** parcelas, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cujos repasses serão efetuados, respectivamente, conforme cronograma de desembolso presente no Termo de Referência assinado entre as partes.

II. DO REPASSE:

Caberá à **CONVENENTE** depositar os valores liberados em parcelas pelo **CONCEDENTE** em conta específica a ser aberta junto ao Banco do Brasil S/A., que deverá ser informada ao **CONCEDENTE** após publicação deste Convênio.

III. DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS PELA CONVENENTE A PARTIR DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELA CONCEDENTE:

Os valores repassados serão destinados ao pagamento das despesas abaixo relacionadas:

- Diárias para docentes e membros externos (servidores públicos) - participação em eventos e bancas;
- Passagens para discentes, docentes e membros externos - participação em eventos, pesquisa de campo, reuniões de atualização em entidades científicas, bancas de qualificação e defesa;
- Apoio administrativo financeiro e pedagógico;
- Serviços gráficos e editoriais para publicação de livros.

Subcláusula Única - O Plano de Trabalho poderá, excepcionalmente, ser reformulado quanto aos prazos ou à sua programação de execução, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas, mediante solicitação da **CONVENENTE**, com a devida justificativa, apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o término de sua execução, devendo ser previamente apreciado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cordeiros-BA e, se aprovado por essa autoridade competente, incorporado ao Termo de Convênio mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos a serem liberados pelo **CONCEDENTE** à **CONVENENTE** integram previsão orçamentária das seguintes Unidades Gestoras:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor Global (R\$)
01 – Secretaria Municipal de Educação	729500 – Ação Judicial Fundef-Precatórios	1.018 Valorização, Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação	3.3.90.39.00	100.000,00
	710100 – MDE – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%.			
	721900 – Fundeb – 40% - Transferências Fundeb (Aplicação em outras despesas da Educação Básica 40%).			
	720400 – QSE – Cont. Programa Ensino Fundamental – Salário Educação.			

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO DE CORDEIROS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Para consecução dos objetivos do presente Convênio, compete ao **CONCEDENTE**:

- garantir as condições de total liberação (servidor estudante), com salários integrais, além de bolsa auxílio quando necessário, para viabilizar a presença dos servidores-alunos no curso;
- responsabilizar-se pelo repasse financeiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à **CONVENIENTE**, por aluno matriculado no Programa de Mestrado em Educação, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser disponibilizado em 05 (cinco) parcelas de igual valor, sendo cada parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Cronograma de Desembolso constante do Termo de Referência, oriundos do orçamento do ano de 2021;
- assegurar, na proposta de execução orçamentária do ano de 2021, os recursos necessários ao atendimento do repasse proposto à **CONVENIENTE**;
- acompanhar e fiscalizar a execução das atividades deste Convênio, designando um Coordenador e Gestor para tais fins, na forma da legislação pertinente a este

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA)

Para consecução dos objetivos do presente Convênio, compete à **CONVENIENTE**:

- disponibilizar, por meio de edital, à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA, 04 (quatro) vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação;
- selecionar dentre os servidores vinculados ao município de Cordeiros que cumprirem as condições necessárias a qualificação, observadas os princípios legais, 4 (quatro) servidores que serão beneficiados com as vagas de Mestrado;
- dar suporte sob a forma de Orientação Pedagógica, por meio do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Educação e, em especial, pelos Orientadores;
- orientar no que concerne à elaboração dos projetos e execução das demais atividades pertinentes ao curso de Mestrado em Educação;
- viabilizar todas as condições técnicas, científicas e educacionais, pertinentes às obrigações institucionais;
- conceder à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeiros-BA, 04 (quatro) vagas no Programa de Pós-Graduação em Educação;
- disponibilizar na Biblioteca a bibliografia recomendada para o desenvolvimento do Curso;
- disponibilizar os seus prédios e instalações, laboratórios, salas de aulas, Unidades Educativas de Produção (UEP's), máquinas, equipamentos, utensílios e mobiliários, dentre outros, segundo as suas normas de funcionamento e a legislação em vigor;
- utilizar os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- cumprir integralmente os Planos de Trabalho/Termos de Referência aprovados pelo **CONCEDENTE**;
- restituir eventuais saldos dos recursos transferidos e os de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro, caso não sejam utilizados;
- apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto e legislação em vigor, no mês anterior ao fixado pelo Cronograma de Desembolso do Termo de Referência para o repasse das 2ª, 3ª, 4ª e 5ª parcelas, e sempre que solicitado pelo **CONCEDENTE**;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- m) manter e movimentar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, em Conta Única e específica;
- n) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pelo **CONCEDENTE**, os documentos necessários à liberação de recursos;
- o) manter à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do **CONCEDENTE**, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- p) restituir ao **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Convênio;
- q) restituir ao **CONCEDENTE** o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 - I. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 - II. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo;
- r) efetuar, em nome do **CONCEDENTE**, o recolhimento dos saldos ou a devolução de valores porventura não utilizados, juntados à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Termo de Convênio;
- s) permitir o livre acesso ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- t) proporcionar todas as informações que o **CONCEDENTE** solicite sobre a execução do Convênio, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver.
- u) realizar licitação, dispensa ou inexigibilidade de contratação, serviços e aquisição de bens.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As partes (**CONCEDENTE** e **CONVENIENTE**) se comprometem mutuamente a:

- a) manter sigilo de todas as informações de ordem técnica ou administrativa, que tiverem uma da outra e apresentarem-se ao público alvo sempre em condições de conveniadas e, como tal não poderão tomar as decisões relativas ao presente Convênio sem consulta prévia entre ambos;
- b) utilizar, para a administração do Convênio, as instalações físicas e infraestrutura da **CONCEDENTE** e da **CONVENIENTE**;
- c) respeitar os direitos autorais dos profissionais envolvidos no Convênio, podendo as partes utilizar os trabalhos produzidos, mediante indicação de sua autoria, sem iraplicação em qualquer compensação financeira, mediante concordância específica dos autores;
- d) assumir os encargos financeiros decorrentes de sua atuação na execução do presente Convênio;
- e) viabilizar condições para realização das pesquisas, principalmente infraestrutura de campo e laboratorial, aporte financeiro e recursos bibliográficos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E DA AMPLIAÇÃO

O **CONCEDENTE** e a **CONVENENTE** poderão alterar, a qualquer tempo e por mútuo entendimento, através de termo aditivo, o presente Convênio, visando à ampliação do seu objetivo, inclusive para aperfeiçoá-lo ou por força de norma legal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E/OU DIVULGAÇÃO

As partes convenientes deverão mencionar explicitamente a natureza e proveniência da cooperação recebida, assinalando sua propriedade comum, quando da publicação e, ou divulgação dos resultados dos estudos, pesquisas, relatórios e, ou trabalhos científicos ou técnicos em geral, desenvolvidos em razão do presente Convênio e dos respectivos termos aditivos.

Subcláusula Única - A publicação resumida deste Instrumento efetivar-se-á por extrato no Diário Oficial do Município, de acordo com as disposições legais em vigor, correndo a respectiva despesa à conta da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 33 (trinta e três) meses, podendo ser prorrogado, se assim convier às partes Convenientes, mediante assinatura de termo aditivo.

Subcláusula Única – Findo o prazo de execução do presente Convênio, os materiais permanentes adquiridos incorporam ao patrimônio da **CONVENENTE**, independentemente de indenização ou sem quaisquer ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer momento, por quaisquer das partes, por razão superior ou conveniência de quaisquer das partes, ficando a denunciante obrigada a cientificar à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Subcláusula Primeira – O presente Convênio poderá, ainda, ser denunciado, automaticamente e independente de notificação judicial ou extrajudicial, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia.

Subcláusula Segunda – No caso de denúncia e em havendo pendências, deverá ser respeitada a obrigação da conclusão de projetos e, ou atividades já iniciadas, assim como as obrigações já assumidas, definindo as partes, através de um Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e de todas as demais pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme, para que produza seus correspondentes e legais efeitos.

Vitória da Conquista – BA, 19 de janeiro de 2021.


DELCI ALVES LUZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO


ELIZETE FRANCISCA DE SOUSA GOMES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA UESB

TESTEMUNHAS:

01. Denise Aparecida Brito Barreto
CPF: 250 107 275-87
02. Vanete Caires do Nascimento
CPF: 154 445 398-00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Convênio



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

TERMO DE REFERÊNCIA Convênio entre a PMC/FME e UESB

Convênio para Qualificação e Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

Vitória da Conquista, Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria

UESB



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

TERMO DE REFERÊNCIA Convênio entre a PMC/FME e UESB

Convênio para Qualificação e Capacitação de Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), no Curso de Pós-Graduação - *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.

Reitor: Luiz Otávio de Magalhães

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação: Robério Rodrigues Silva

Responsável pela Elaboração da Proposta: Cláudio Pinto Nunes

Responsável pela Coordenação do Convênio: Cláudio Pinto Nunes, com apoio técnico da Gerência de Pós-Graduação e da Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais – AGESPI.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**Reitoria****UESB**Governo do
Estado da BahiaUniversidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

1. Descrição do Objeto

Oferta de 04 (quatro) vagas, em nível de Mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB, para qualificar e capacitar profissionais da educação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa.

2. Justificativa para a celebração do convênio

No sistema nacional de formação de recursos humanos, notadamente aquele direcionado a atender ao setor da Educação, são tímidas as ações cuja vocação e objetivos estejam relacionados diretamente com a formação do pessoal docente e dos demais profissionais que atuam na educação (professores regentes de classe, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais, gestores de unidade escolar e assessores técnicos administrativos).

A necessidade de qualificação profissional, com cursos de pós-graduação stricto sensu, tem feito com que os profissionais procurem desenvolver seus processos formativos de modo individualizado, nem sempre contando com o apoio das instituições nas quais atuam profissionalmente.

Tais lacunas têm feito com que um forte contingente de profissionais, no interesse de melhorar sua formação, procure programas cujos objetivos não se adequam às suas necessidades, já que foram elaborados com a finalidade de atender outro público alvo, neste caso, a formação de pesquisadores ou docentes-pesquisadores.

Deste choque de interesses e objetivos, resulta uma formação inadequada, gerando distorções no sistema. Perdem, neste caso, todas as partes: o programa que não atinge seus objetivos, os candidatos que se submetem a um modelo inadequado e que não os instrumentalizam para dar continuidade e desenvolvimento de suas atividades quando de seu retorno às instituições de origem e o sistema de ensino que investe na formação inadequada dos seus quadros.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Observando tal situação, e assumindo que a necessidade de qualificação do professor e dos demais profissionais que atuam da educação é uma demanda institucional e não individual, algumas instituições de ensino superior e secretarias municipais de educação vêm procurando estabelecer convênios com Programas de Pós-Graduação com o intuito de promover a formação de seus quadros de servidores.

Nessa perspectiva, a Prefeitura Municipal de Cordeiros (PMC), através de sua Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação), que se responsabiliza pela oferta de Ensino Fundamental, conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que possui natureza jurídica com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, observando a possibilidade de melhoria na qualidade da formação que oferece à população a que atende, procurou estabelecer convênio com o Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB, a fim de oportunizar a 04 (quatro) servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa, a formação em nível de Mestrado em Educação.

Por outro lado, O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), tem como um dos objetivos qualificar profissionais para o exercício da pesquisa e da docência, visando ao avanço do conhecimento na área de Educação de forma a garantir ao pós-graduando o acesso a um corpo de conhecimentos amplo, substancial e articulado com base para o estudo das questões sócio-educacionais.

Também, tem-se o interesse em solidificar o Programa junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), abrindo possibilidade de instalação do Doutorado, interesse dos proponentes deste convênio e do PPGE. Desta forma, as ações que envolvem a aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca Setorial do PPGE, que visam à disponibilização dos títulos para a leitura e empréstimo aos mestrandos, são fundamentais para a qualidade das atividades acadêmicas do Programa, para a eficiente execução do convênio e consequentemente para a qualidade da formação dos discentes conveniados, com

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

vistas à sua formação completa, não somente em nível de mestrado, como projetivamente, em nível de doutorado.

A qualidade da formação envolve: Reforçar competências pedagógicas; Aprimorar a formação técnico-científica; Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente; Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar; Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas; Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais; Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos; Ser um partícipe do desenvolvimento local e regional integrando a Escola no todo social; Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

Entendemos, desse modo, que para desenvolver tais competências, necessário se faz a utilização de bibliografia atualizada e coerente com a área de formação, ora oferecida pela recente instalação da biblioteca setorial do PPGEd e reforçada pelo quantitativo de títulos e exemplares de livros a serem adquiridos com o recurso fruto do repasse a ser feito pela Prefeitura Municipal de Cordeiros no âmbito deste convênio, bem como, justifica a ação de fomento de parcerias com universidades estrangeiras, de modo a possibilitar, com o processo de internacionalização do programa – como recomendado pela Capes aos programas de pós-graduação do país –, trocas de conhecimentos, promoção e ampliação dos quadros teóricos e metodológicos. A ação de internacionalização significará um reforço à formação técnica do Programa e a conseqüente melhoria da instrução oferecida pelo Mestrado em Educação da UESB aos estudantes conveniados. Outra questão de importante relevância para o desenvolvimento das competências dos discentes associados será a publicação dos trabalhos desenvolvidos na pesquisa de mestrado, com uma das demandas da Capes para pontuar a qualidade do Programa.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

3. Informações do Programa

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) foi criado e posto em funcionamento a partir de março de 2013, conforme Resolução nº. 30/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da UESB, credenciado pela CAPES na reunião do Conselho Técnico Científico - CTC de 27 de setembro de 2012. O curso de que trata o presente convênio funcionará de igual modo com as turmas de entrada por concorrência aberta, podendo os mestrandos provenientes do referido convênio se matricularem em disciplinas em conjunto com as turmas regulares ou em turmas formadas apenas com mestrando do convênio e vice versa, sendo os mestrandos provenientes da Rede Municipal de Educação do Município de Cordeiros matriculados nas disciplinas sem nenhuma distinção em relação aos mestrandos provenientes do processo seletivo regular. Assim, todos os mestrandos terão, igualmente, acesso a todos os recursos disponíveis no Programa, como biblioteca central, biblioteca setorial, grupos de pesquisa, eventos promovidos pelo Programa. Os créditos serão cursados no campus de Vitória da Conquista e os estudantes selecionados deverão se responsabilizar pelo deslocamento até o campus de Vitória da Conquista nas dependências da UESB.

4. Público Alvo

Profissionais do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou de assessoria técnica administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

5. Descrição e detalhamento das metas a serem atingidas

Qualificar profissionais para o exercício da pesquisa e da docência, visando ao avanço do conhecimento na área de Educação de forma a garantir ao pós-graduando o acesso a um corpo de conhecimentos amplo, substancial e articulado com base para o estudo das questões sócio educacionais, bem como: Reforçar competências

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



pedagógicas; Aprimorar a formação técnico-científica; Evidenciar as especificidades da Educação; Desenvolver a inteligência da complexidade; Formar indivíduos competentes, capazes de tomar decisões, de elaborar diagnóstico e de determinar ações dentro de um processo racional; Exercer a autonomia de avaliação, julgamento e atualização permanente; Elaborar e desenvolver competências sem fronteiras; Buscar a formação crítica, centrada no ensino e investigação interdisciplinar, Inter-relacionar as múltiplas linguagens em que se expressam os conhecimentos; Sistematizar e sintetizar os conteúdos culturais, buscando solucionar problemas, reelaborar conceitos e desenvolver atitudes propositivas; Compreender o universo escolar na sua função social, emancipadora e na diversidade das expressões culturais; Integrar e interagir o conhecimento entre áreas correlatas e diversas; Desenvolver interesse e participar dos assuntos acadêmicos e administrativos; Aprofundar a compreensão e avaliação de novos modelos; Criar condições de integração das práticas escolar-culturais locais, com outras de universos sociais distintos; Ser um partícipe do desenvolvimento local e regional integrando a Escola no todo social; Construir e pautar-se através de um projeto de desenvolvimento pessoal.

6. Cronograma de Execução Acadêmica

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Publicação de edital	2021											
Inscrição		2021										
Processo seletivo		2021	2021									
Organização para início das atividades acadêmicas e matrícula		2021	2021									
Semestre I			2021	2021	2021	2021	2021					
Semestre II								2021	2021	2021	2021	2021
Semestre III			2022	2022	2022	2022	2022					
Semestre IV								2022	2022	2022	2022	2022
Período para defesa final	2023	2023										

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

7. Definição e detalhamento das etapas

Meta nº	Nº da Etapa	Etapa	Valor	Descrição/justificativa	Início	Término
1	1	Diárias	R\$ 16.210,00	Diárias para docentes e membros externos (servidores públicos) - participação em eventos e bancas.	Jan/2021	set/2023
	2	Passagens	R\$ 25.590,00	Passagens para discentes, docentes e membros externos - participação em eventos, pesquisa de campo, reuniões de atualização em entidades científicas, bancas de qualificação e defesa	Jan/2021	set/2023
	3	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 18.200,00	Apoio administrativo financeiro e pedagógico.	Jan/2021	set/2023
	4	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00	Serviços gráficos e editoriais para publicação de livros.	Jan/2021	set/2023

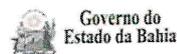
8. Cronograma de Desembolso

Meta nº	Descrição da Meta	1ª Parcela (Jan/2021)	2ª Parcela (Abr/2021)	3ª Parcela (Jul/2021)	4ª Parcela (Out/2021)	5ª Parcela (Dez/2021)
1	Qualificar e capacitar profissionais da Educação do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, em efetiva atividade de docência, de coordenação pedagógica, de orientação educacional, de gestão de unidade escolar ou assessoria técnica administrativa, em nível de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UESB.	R\$ 20.000,00				

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

9. Para execução do objeto

Todas as ações aqui descritas serão desenvolvidas em observância às determinações estabelecidas pela Legislação Nacional e Estadual, bem como em conformidade com as Normas Internas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, quais sejam: Estatuto, Regimento, Resoluções, Editais e Instruções Normativas da Instituição.

O acompanhamento das ações/atividades será feito pelo Prof. Cláudio Pinto Nunes e pela Pró-reitoria de Pós-Graduação, com apoio técnico da Assessoria na Gestão de Projetos e Convênios Institucionais – AGESPI.

10. Plano de Aplicação Detalhado (Detalhamento dos bens e/ou serviços)

PLANO DE TRABALHO							
Diárias							
Meta	Etapa	Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Diárias	Diárias para docentes e membros externos (servidores públicos) - participação em eventos.	Cj	1	R\$ 16.210,00	R\$ 16.210,00
TOTAL DE DIÁRIAS							R\$ 16.210,00
Passagens e Locomoção							
Meta	Etapa	Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Serviço	Passagens para discentes, docentes e membros externos - participação em eventos, pesquisa de campo, reuniões de atualização em entidades científicas, bancas de qualificação e defesa	Cj	1	R\$ 25.590,00	R\$ 25.590,00
TOTAL DE PASSAGENS E LOCOMOÇÃO							R\$ 25.590,00
Serviços de Terceiro Pessoa Física							
Meta	Etapa	Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	3	Serviço	Apoio administrativo financeiro e pedagógico.	Cj	1	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
TOTAL DO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA							R\$ 18.200,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria



Governo do Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica							
Meta	Etapa	Tipo Despesa	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Serviço	Publicação de Livros para divulgação de trabalhos	Cj	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
1	4	Serviço	Hospedagem e Alimentação	Cj	1	R\$	R\$
TOTAL DO SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA							R\$ 40.000,00
TOTAL DO PLANO DE TRABALHO							R\$ 100.000,00

11. Plano de Aplicação Consolidado

PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00):				
NATUREZA DA DESPESA:			CONCEDENTE:	TOTAL:
CORRENTES	ESPECIFICAÇÃO:	CÓDIGO:	R\$	R\$
	DIÁRIAS	339014	R\$ 16.210,00	R\$ 16.210,00
	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	339033	R\$ 25.590,00	R\$ 25.590,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	339036	R\$ 18.200,00	R\$ 18.200,00
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	339039	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			R\$ 100.000,00
TOTAL DE DESPESAS			R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

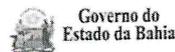
12. Dos valores do Plano de Aplicação Detalhado

Os valores dos bens e serviços constantes no presente Termo de Referência foram estimados pelo Prof. Cláudio Pinto Nunes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

13. Prazo de Execução do Convênio

Dezembro de 2020 a Setembro de 2023, conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADES	MESES											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Assinatura do Convênio	2021											
Preparação e Publicação de edital	2021											
Inscrição		2021										
Processo seletivo		2021	2021									
Repasso do recurso e tramitação administrativa para início da execução financeira	2021	2021	2021									
Execução das ações do Plano de Aplicação	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021
Organização para início das atividades acadêmicas e matrícula		2021	2021									
Semestre I			2021	2021	2021	2021	2021					
Semestre II								2021	2021	2021	2021	2021
Execução das ações do Plano de Aplicação	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022	2022
Semestre III			2022	2022	2022	2022	2022					
Semestre IV								2022	2022	2022	2022	2022
Período para defesa final	2023	2023										
Execução das ações do Plano de Aplicação	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023			
Finalização das atividades e Elaboração de Relatórios			2023	2023	2023	2023	2023	2023	2023			

14. Local de Entrega dos bens e serviços

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA: ESTRADA DO BEM QUERER, KM 04, BAIRRO UNIVERSITÁRIO. VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. CEP: 45.083-900

15. Acompanhamento e Execução

Nome: Cláudio Pinto Nunes
CPF: 915.198.615-91
Matricula: 72.367.719-0

Prefeitura Municipal de Cordeiros



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

16. Disposições Gerais

Cláudio Pinto Nunes

Responsável pela Elaboração
Matrícula: **72.367.719-0**
CPF: 915.198.615-91

Paula Lacerda Pio Flores

Responsável Análise Técnica:
Matrícula:
Assessoria na Gestão de Projetos e
Convênios Institucionais - AGESPI

Assessor(a)/Gerente(a):
Matrícula: **72.553.748-5**
Assessor da Assessoria na Gestão de
Projetos e Convênios Institucionais -
AGESPI

À Consideração Superior, após verificação de que o projeto está de acordo com a
Legislação vigente.

De Acordo.

Vitória da Conquista / Ba, 19 de Janeiro de 2021.



Luiz Otávio de Magalhães
Reitor da UESB

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Cordeiros / Ba, 19 de Janeiro de 2021.



Profa. Elizete Francisca de Sousa Gomes
Secretário Municipal de Educação de Cordeiros



Deici Alves Luz
Prefeito Municipal de Cordeiros

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Atos de Pessoal

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA, ELEIÇÃO POSSE DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES E PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NAS ELEIÇÕES DE QUINZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE (15/11/2020)

Ao primeiro dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um (01 de Janeiro de 2021) às nove horas e trinta minutos (9h30min), no Centro Cultural Mariano Padre Ladislau Klenner, situado à praça da Matriz, s/n, presentes os Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no último pleito, as autoridades civis e religiosas e demais convidados. O cerimonialista Sérgio Cordeiro deu início aos trabalhos com um texto de Rui Barbosa e uma mensagem de boas vindas. Convidou a Senhora Ellen Caires Pessoa Costa para secretariar esta cerimônia. Seguiu convidando o Excelentíssimo Prefeito eleito, o Senhor Delci Alves Luz o Excelentíssimo Vice-Prefeito eleito, o Senhor Renivaldo Francisco de Souza, os Excelentíssimos Vereadores eleitos para o quadriênio de dois mil e vinte um a dois mil e vinte quatro (2021 a 2024) Ilmº Sr. Ademar José Soares; Ilmº Sr. Fabiano Gomes de Souza; Ilmº Sr. Izael Marques de Oliveira; Ilmº Sr. João Martins Costa; Ilmº Sr. João Ribeiro da Silva; Ilmº Sr. Leordino José Ribeiro; Ilmº Sr. Oldaildo Altino Ribeiro; Ilmº Sr. Pedro José da Silva; Ilmº Sr. Renério Pereira Barbosa Neto. Convidou também para compor a mesa o Ilustríssimo Senhor: Ex Vice-Prefeito, o Senhor Antônio Aparecido Pereira; O Ilustríssimo Ex-Prefeito e Chefe de Gabinete, o Senhor Edvar Ribeiro da Silva; Ilustríssimo Senhor Saulo de Tarso Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município que acompanhará juridicamente esta cerimônia de posse. E para tribuna de honra, foram convidados os seguintes servidores, nomeados para compor a equipe da Gestão dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro (2021 a 2024) - Mais Participação e Trabalho: O Ilustríssimo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, o Senhor Cássio Leres Salomão Ferreira; A Ilustríssima Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Senhora Elizete Francisca de Sousa; O Ilustríssimo Secretário Municipal de Assistência Social, o Senhor Clériston Ricardo de Oliveira; A Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Gletheane Silva Caires e Silva; O Ilustríssimo Controlador Interno, o Senhor Florindo Franklin Ribeiro da Silva. A Ilustríssima Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Senhorita Maria do Carmo Marinho; O Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Leonardo Luiz Fernandes Pereira. Foi registrada a presença do Ilustríssimo Professor, Mestre em Educação Matemática, ex-Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Senhor Norislei Avelino do Nascimento; Da Ilustríssima Ex-Secretária Municipal de Saúde, Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira; Professor, Adevaldo Marques de Oliveira, vice presidente da Central das Associações e na pessoa dele saudou-se todos os associados das Associações de Pequenos produtores rurais do nosso município; Da Ilustríssima Senhora Rita Maria do Nascimento, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais; Da Ilustríssima Senhora Adriana Cordeiro Novato, Vice Presidente do Conselho Pastoral Paroquial, representando a comunidade católica do nosso município; Newman Pereira , representando o Pastor da Igreja Adventista do Sétimo Dia dos Ilustríssimos Pastores: Alexsandro Santos Silva da Igreja Batista Missionária de Cordeiros; Florisvaldo Dutra Moreira, da Igreja Batista Renovada Peniel; Geraldo Silva Santos, da Igreja Assembleia de Deus; Francisco Vieira da Costa, da Igreja Evangélica Apostólica Missão Urgente;; Edilcio Pereira Mello, da Igreja O Mover de Cristo. A cerimônia prosseguiu com a execução do Hino Nacional Brasileiro que foi conduzido pelo Clube de Desbravadores

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Aves do Sertão. Após o momento cívico foi registrado ainda a presença do Ilustríssimo Diretor Municipal de Transportes, Senhor José Carlos Amorim Flores; Ilustríssimo Diretor de Limpeza Pública, Senhor André Luiz dos Santos; Ilustríssimo Diretor Municipal de Compras, Senhor André Santos Salomão; Ilustríssimo Diretor Municipal de Estradas e Rodagens, Senhor Geçuilton Nunes Correia; Ilustríssima Diretora do Departamento de Contabilidade, Senhora Patrícia Fernandes Neto; Ilustríssimo Diretor do Departamento de Esporte, Senhor Lucilano Gomes de Souza; Ilustríssima Diretora do Departamento de Licitação a senhora Mariana Maria de Abreu Pereira, , Ilustríssima Diretora do Departamento de Tributos e Gestão de Contratos Senhora Elisabete de Oliveira Alves; Ilustríssimo Diretor Municipal de Agricultura, Senhor Anésio Barbosa Jardim; Ilustríssimo Diretor de Recursos Hídricos, Senhor João Soares de Oliveira; Ilustríssimo Diretor de Patrimônio, o Senhor Bruno Farlem Viana Salomão; Ilustríssima Diretora do Gabinete da Secretaria de Administração, Senhora Luzinete Costa Cruz Sousa; Ilustríssimo Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Senhor Eli Alves Figueiredo; Ilustríssimo Coordenador de Serviços Urbanos, Senhor Walterland Alves da Silva; Ilustríssima Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, Senhora Sandy Luz de Oliveira; Ilustríssima Diretora de Projetos do Centro de Referência da Assistência Social, Dlacimar Alves Meira Luz; Ilustríssima Senhora Secretária de Gabinete, Talita Lima Trindade; Ilustríssima Coordenadora da Atenção Básica, Senhora Cássia Ana dos Santos; Ilustríssima Diretora do Hospital Municipal Joaquim Mute de Carvalho, Senhora Miria Alves Cordeiro; Ilustríssimo Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, Senhor Rivaél José do Carmo; Ilustríssimo Coordenador Municipal de Obras e Urbanismo, Senhor Newman Pereira; Ilustríssima Coordenadora Municipal de Juventude, Senhora Leticia do Nascimento Oliveira Gomes; Ilustríssimo Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, Humberto Caires Salomão; Ilustríssimo Chefe da Guarda Civil Municipal, Nelci José dos Santos; Ilustríssima Coordenadora do Gabinete da Secretária de Saúde, Senhora Graziane Dias de Oliveira; Seguiu convidando o Ilustríssimo Senhor Fabiano Gomes de Sousa assumiu a direção dos trabalhos de posse dos membros da Câmara de Vereadores deste município , *recolheu as cópias autenticadas dos diplomas e prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo Progresso do Município e bem-estar de seu povo"* e por ordem os vereadores - Ademar José Soares; Izael Marques de Oliveira; João Martins Costa; João Ribeiro da Silva; Leordino José Ribeiro, Oldaildo Altino Ribeiro, Pedro Jose da Silva e Renério Pereira Barbosa Neto responderam *"Assim o prometo"* E o Sr. Senhor Fabiano Gomes de Sousa presidente interino da Câmara de Vereadores declarou empossado os vereadores. Seguiu-se a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores com a apresentação da chapa única composta pelos seguintes candidatos : Fabiano Gomes de Sousa. Presidente, João Ribeiro da Silva Vice-Presidente, Renério Pereira Barbosa Neto, Primeiro Secretário e Pedro Jose da Silva, Segundo Secretário. O Vereador Oldaildo Altino Ribeiro foi convidado para conferir as chapas e a urna antes da mesma ser lacrada. O vereador Oldaildo Altino Ribeiro solicitou um tempo para reunir com sua base para fazer as últimas orientações antes da votação. Seguiu-se a votação. *Após a apuração pelos escrutinadores Oldaildo Altino Ribeiro e João Ribeiro da Silva com 05 votos ficou assim constituída: Presidente: Excelentíssimo Senhor Vereador: Fabiano Gomes de Sousa. Vice-Presidente: Excelentíssimo Senhor Vereador: João Ribeiro da Silva Primeiro Secretário: Excelentíssimo Senhor Vereador: Renério Pereira Barbosa Neto, Segundo Secretário: Excelentíssimo Senhor Vereador Pedro José da Silva. No ato receberam posse. O Presidente Eleito assumiu os trabalhos e solicitou ao vice-prefeito eleito Renivaldo Francisco de Sousa a apresentar o diploma e declarações de bens que será transcrito em livro próprio e convidou o vice-prefeito eleito Renivaldo Francisco de Sousa para fazer o juramento: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem social e geral dos Municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legalidade e da legitimidade".* Em seguida solicitou ao

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Prefeito eleito Delci Alves Luz a apresentar o diploma e declarações de bens que será transcrito em livro próprio e convidou o prefeito eleito Delci Alves Luz, para fazer o juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem social e geral dos Municípios e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legalidade e da legitimidade”. E cumprindo as formalidades foi declarado EMPOSSADO O Prefeito e o Vice-Prefeito com exercício de mandato para o período de 1.º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. A palavra foi franqueada à mesa fazendo uso dela o Ilustríssimo Senhor Edvar Ribeiro da Silva, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cordeiros, Saudou a todos, e agradeceu a todos que acreditaram no projeto e votaram na continuidade, saudou a Ivanete e mencionou a falta do ex vereador Gilmar Altino, desejou a Delci e Teco uma boa gestão e desejou a todos um Feliz ano novo. Seguiu no uso da palavra o ex- vice Prefeito Antonio Aparecido Pereira saudou a todos, parabenizou a todos pela boa escolha e pediu a Delci que continuassem a cuidar bem do povo e aos secretários pediu paciência com todos, desejou boas vindas aos novos vereadores desejando uma boa gestão. Continuando no uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Vereador Ademar José Soares saudou a todos e agradeceu a Deus pela oportunidade de continuar no exercício do mandato representando o povo, cumprimentou a mesa, aos vereadores e aos secretários agradecendo ao seu cunhado Leonardo pelo apoio, agradeceu a família e reafirmou o compromisso de representar o povo de Cordeiros e se comprometeu a cobrar os direitos dos funcionários, concluiu desejando um feliz ano novo com a ajuda de Deus. O Excelentíssimo Senhor Vereador Izael Marques de Oliveira, fez uso da palavra saudando a todos cumprimentou a mesa aos secretários autoridades religiosas e seguiu agradecendo a Deus por ter dado superação nesse ano tão difícil e pela vitória, agradeceu a família e amigos pela recondução ao cargo e se comprometeu a representar o povo, concluiu desejando a todos um feliz ano novo sem pandemia. Fez uso da palavra também o Excelentíssimo Senhor Vereador João Martins Costa que saudou a todos presentes, agradeceu a Jesus e a liderança política pelo apoio na batalha e convidou a todos a trabalhar unidos pela população principalmente ao homem do campo e todos de forma igualitária, reafirmou o compromisso de ser vereador para todo município, apresentou um texto, sobre a grandeza do mar, Concluiu desejando bom trabalho a todos e desejou um feliz ano novo, seguiu com pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Vereador João Ribeiro da Silva; que cumprimentou a todos, a mesa na pessoas de Vavá, agradeceu a Deus por estar no quinto mandato de vereador e a família e amigos pelo apoio desejou um bom trabalho aos novos Secretários e agradeceu aos ex secretários, professores e funcionários, lembrou sua história política, parabenizou o Vereador Fabiano ao prefeito e vice pelo trabalho já realizado e desejou uma boa gestão, desejou boas vindas aos novos eleitos um Feliz ano novo a todos e o fim da pandemia. Seguiu-se pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Vereador Leordino José Ribeiro que cumprimentou a todos agradeceu a Deus por realizar o sonho de se eleger e agradeceu a família pelo apoio e aos eleitores que acreditaram nele, se comprometeu a fazer o melhor pela população, concluiu desejando feliz ano novo e pediu ao prefeito pra cuidar do povo. O Excelentíssimo Senhor Vereador Oldaildo Altino Ribeiro também fez uso da palavra, saudando a todos, primeiramente agradeceu Deus pela oportunidade, agradeceu a família pelo apoio e ao povo cordeirense pelo carinho com toda sua família e a todos que votaram nele, mencionou a oportunidade que o povo tem de através da democracia eleger representante, e que todos eleitos cumpram o papel de representar bem o povo procurando soluções para todos independente de preferencias políticas honrando a todos que confiaram nos eleitos, concluiu desejando um feliz ano novo. E aproveitou a oportunidade para ler uma mensagem da Srª Ivanete numa homenagem póstuma ao Ex vereador Gilmar Altino. Fez uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Vereador Pedro José da Silva Saudou a todos, agradeceu a Deus pela eleição e a todos amigos e familiares pelo apoio. Agradeceu a presença de todos e desejou que todos ficassem na presença de Deus. O Excelentíssimo Senhor Vereador, Renério Pereira Barbosa Neto, também fez uso da palavra, sandando a todos e agradecendo a Deus por

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ter sido eleito mais uma vez e agradeceu aos ex secretários pela paciência com ele e saudou os novos secretários lembrando que cargos públicos nos fazem servidores dos povo, se colocando como empregado do povo comprometeu-se a fazer um bom trabalho em favor de toda população. Agradeceu a população rural. E pediu aos novos secretários paciência para com a população. Parabenizou o prefeito ao presidente da câmara e desejou um bom trabalho focando sempre em fazer o certo. Lembrou o trabalho e companheirismo do ex colega Gil de Altino, desejando que o vereador Oldailto continue o bom trabalho de Gil. Concluiu agradecendo e desejando um bom dia a todos. Nesse momento o cerimonialista Sergio Cordeiro conduziu uma homenagem póstuma ao ex-Vereador Sr Gilmar Altino Ribeiro. Representado nesse ato pela Senhora Ivanete Maria Costa Ribeiro que recebeu flores. Seguiu-se pronunciamento do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, o Excelentíssimo Senhor Vereador Fabiano Gomes de Sousa iniciou sua fala cumprimentando a todos e agradecendo aos amigos pela oportunidade de estar participando de uma cerimonia de posse ela quarta vez, desejou a presença de Deus na vida de todos, cumprimentou a mesa na pessoa de Delci Alves e oportunidade parabenizou pela eleição, agradeceu ao Dr. Saulo e em nome da família Luz agradeceu ao ex Vice Prefeito Antonio Aparecido, saudou e agradeceu a todas autoridades religiosas destacando a campanha de natal, falou sobre o afastamento do Padre Osvaldino por motivo de saúde. Desejou boas vindas desejou um bom trabalho aos novos secretários. Cumprimentou a suplente a câmara de vereadores Letícia, a todos diretores, coordenadores desejando a todos um bom trabalho. Agradeceu a família por todo apoio. Cumprimentou todas mulheres na pessoa da sua esposa que foi grande suporte em todos momentos especialmente no período que passou pela Covid. Agradeceu aos colegas que votaram nele par presidente por mais dois anos, convidou a todos a se harmonizarem em busca de recursos para melhorar a vida da população cordeirense. Agradeceu a população por reconhecer o bom trabalho do prefeito e vice bem como dos cinco vereadores que foram reeleitos., Desejou a todos um bom trabalho e concluiu dizendo” nunca desista dos seus sonhos”. O Excelentíssimo Vice-Prefeito Renivaldo Francisco de Souza foi convidado a falar iniciou saudando a todos e agradecendo a Deus pela vida lembrando a benção de chegar vivo no final de um ano tão difícil desejando que o próximo ano seja bem melhor, saudou a mesa aos vereadores desejou boas vindas aos novos eleitos colocando se a disposição para ajudar na nova gestão, lembrando que como vice prefeito é um funcionário do povo. Agradeceu ao ex vice prefeito Cido Pereira por todo apoio, ao Dr. Saulo pelo apoio, cumprimentou aos pastores presentes e agradeceu pelo trabalho evangelístico e social realizados por eles mencionando a campanha Natal sem fome. Lembrou a dificuldade da campanha e mais uma vez agradeceu a Deus. Cumprimentou aos ex secretários parabenizando pelo bom trabalho. Agradeceu aos diretores pelo trabalho prestado e pediu mais uma vez o empenho na nova gestão. Cumprimentou o Sr. Aivaldo Marques representante da Central de Associações a presidente do sindicato Rita e através dela a todos produtores rurais, Aos novos Secretários desejou boa sorte e se dispor a ajuda-los. Se dirigiu ao prefeito parabenizando e pedindo reafirmação do compromisso de servir e atender bem à população. Concluiu desejando feliz ano novo a todos. E por fim o Excelentíssimo Senhor Prefeito Delci Alves Luz fez seu pronunciamento, Saudou a todos com um Bom dia, falou do dia como dia de festividades mas como a pandemia tem atrapalhado mas convidou a todos a persistir na esperança no Deus da vida para superar essa dificuldade. Agradeceu a Deus, cumprimentou e agradeceu ao companheiro Teco pelo apoio, Cumprimentou a câmara de vereadores e reafirmou o compromisso de fazer o melhor por Cordeiros. Saudou e agradeceu ao companheiro Cido Pereira pelo constante apoio, saudou ao Dr. Saulo e agradeceu pela militância política e pelo apoio e pela amizade. Falou da alegria de poder compartilhar o momento com o companheiro Vava depois de ter passado pelos momentos difíceis da Covid e hoje estar presente desejando o restabelecimento da saúde, saudou a secretária Ellen e pediu para levar o seu abraço a seu pai Zizi figura importante na política. Saudou e agradeceu aos representantes religiosos em especial a Adriana que representa o padre Osvaldino que está passando

Prefeitura Municipal de Cordeiros

por um momento difícil na saúde, saudou e agradeceu ao professor Adevaldo representante das Associações e Rita presidente do Sindicato saudando a todos produtores rurais. Agradeceu e lembrou a família do Sr. Modesto Moraes e do Sr. Zé de Nilda enviando um abraço a todos. Agradeceu o trabalho realizado por toda equipe de secretários que o acompanhou na última gestão, e aproveitou para agradecer ao trabalho das mulheres, aos diretores. Desejou boas vindas aos novos secretários, diretores e coordenadores, lembrando dos desafios que eles terão que passar e pedindo a todos que cuidem bem de toda população, e use com muita responsabilidade todo recurso público que lhes forem colocados nas mãos para o bem da população. Lembrando da responsabilidade de agir com bondade e honestidades para melhorar em todos setores. Agradeceu a presença de todos e pediu a Deus que passe logo essa pandemia, lembrou e agradeceu o trabalho de toda equipe de vigilância sanitária na pessoa de Srª Sandy Luz. Concluiu desejando que venha a vacina e a chuva e um Feliz Ano Novo. Após o pronunciamento do prefeito eleito o mestre de cerimônia Sérgio Cordeiro apresentou uma homenagem ao Prefeito e vice-Prefeito eleitos com um texto produzido pela professora Cinara Alves. As crianças Ester, Mateus, Inácio e Lavínia entraram para homenagear o Prefeito e Vice-Prefeito eleitos enquanto a professora Cintia Paula Camargo dos Santos Cordeiro apresentou uma música e a cerimônia foi encerrada com uma mensagem de agradecimento e de felicitações lida pelo mestre de cerimônia. Nada mais havendo a tratar mandou lavar a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes comigo Ellen Caires Pessoa Costa que a escrevi. Cordeiros/Bahia, 01 de Janeiro de 2021.

- × Delci Alves Luz
- × Renevaldo Francisco de Sousa
- × Fabiana Gomes de Sousa
- Luardeno Jose Pulcin
- Apulmas Dav. Soares
- João Pulcin da C
- Quero por dogilro
- José Martins Costa
- Roberto
- Isaell Marques de Oliveira
- Renejo Regino Barbosa Netto
- Edson Pulcin da C
- Itan o fil. P
- Ellen Caires Pessoa Costa
- Elizete Francisca de Sousa
- Tatiana Lima Trindade

Moisés de Cordeiros
Conarca de Cordeiros BA
Oficial Substituto do Registro Civil com

VALCIRLEI CRUZ DO NASCIMENTO

Registro Civil Com Funções Notariais de Cordeiros - Comarca de Cordeiros - BA - Av. João José da Costa Filho, nº 14, Centro - Cordeiros - BA - Telefone: (77) 39841-4882
E-mail: registrocivilcordeiros@gmail.com - Fone: (77) 39841-4882
Recolha por semelhança (R) Imagem (I) de DELCI ALVES LUZ E RENEVALDO FRANCISCO DE SOUSA

Em testemunho da verdade, Valcirlei Cruz do Nascimento, Escrevente Autorizado, A quem se tem validade acompanhada do QR Code - CORDEIROS BA, 7/1/2021, Valor do Ato: R\$ 10,80 Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,88

0065 ABA0707-2-0065 ABA0707-0065
SECO RECONHECIMENTO
www.jusbrasil.com.br/identificacao



Moisés de Cordeiros
Conarca de Cordeiros BA
Oficial Substituto do Registro Civil com

VALCIRLEI CRUZ DO NASCIMENTO

Registro Civil Com Funções Notariais de Cordeiros - Comarca de Cordeiros - BA - Av. João José da Costa Filho, nº 14, Centro - Cordeiros - BA - Telefone: (77) 39841-4882
E-mail: registrocivilcordeiros@gmail.com - Fone: (77) 39841-4882
Recolha por semelhança (R) Imagem (I) de FABIANO SOUSA DE SOUSA

Em testemunho da verdade, Valcirlei Cruz do Nascimento, Escrevente Autorizado, A quem se tem validade acompanhada do QR Code - CORDEIROS BA, 7/1/2021, Valor do Ato: R\$ 5,40 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79

0065 ABA0707-2-0065 ABA0707-0065
SECO RECONHECIMENTO
www.jusbrasil.com.br/identificacao



Prefeitura Municipal de Cordeiros



VALCILEI CRUZ DO NASCIMENTO
 Oficial Substituto do Registro Civil com
 Notas de Cordeiros - Comarca de Cordeiros - BA

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 60ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de CORDEIROS, expede o diploma de

Prefeito
 a
DELCI ALVES LUZ

Eleito(a) pelo Partido Social Democrático (PSD), coligação PARA O TRABALHO SEGUIR EM FRENTE, com 3.079 votos preferenciais, do total de 5.525 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

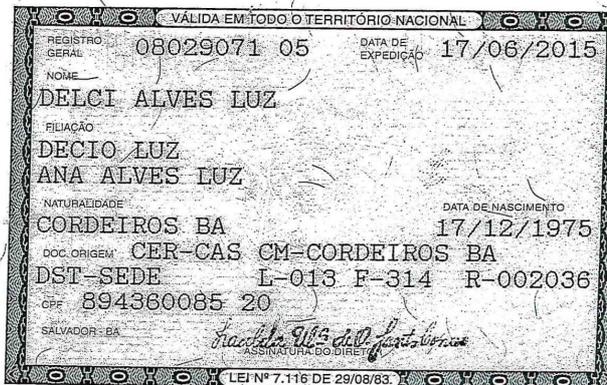
CORDEIROS, 15 de dezembro de 2020

Wander Cleuber Oliveira Lopes
 Wander Cleuber Oliveira Lopes
 Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 60ª Zona

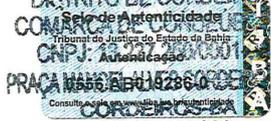
Código de verificação: 53e7a427d1959fa8d5554e178a2b998f



Prefeitura Municipal de Cordeiros



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTÁRIAS DO
DISTRITO DE CORDEIROS



Silvana Aires Vieira Costa
Designada
Cadastro 801.223-7

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original que me
foi apresentado. Dou fé.
Em Teste *OK* da verdade
Cordeiros (BA) *20/18*
Silvana Aires Vieira Costa
Silvana Aires Vieira Costa
Tribunal de Justiça e Procuradoria

Prefeitura Municipal de Cordeiros



NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4ª Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático
 Matrícula
081122845

Cidade dv
0284

Inscrição
0284.01.0100.1.0159.0000.0

Mês/Ano
12/2020

Período de consumo
05/10/20 a 03/11/20

Nº. Hidrômetro
Y09N417756

Nome / Endereço para entrega
DELCE ALVES LUZ
RU FLORINDO RIBEIRO DA SILVA, 0000
CENTRO 46280000 CORDEIROS

Cod.Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias /Cons. Data/Leitura | Data / Emissão
 216 | 198 | 29 | 03/11/20 | 03/11/20

Endereço da Ligação
RU FLORINDO RIBEIRO DA SILVA, 0000
CENTRO 46280000 CORDEIROS

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total.
ATE 6 MIN	6	29,90		29,90
7 A 10	4	1,18		4,72
11 A 15	5	8,37		41,85
16 A 20	3	8,96		26,88
TOTAL	18			103,35



Unidades de Consumo - UC (imóveis) | 1
 Consumo por Unidade(m³) | 18
 Consumo Médio Mensal - Ligação | 12

Especificação
CONS. AGUA 18 m3

Esgoto | % do valor água
 Valor (R\$) | 103,35

Tarifa	Vencimento	Total a pagar em R\$
RES1,2-0001	03/12/20	103,35

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas	0010	0010	0010	0010	0010
Analisadas	0010	0010	0010	0010	0010
Em conformidade	0010	0010	0010	0010	0010

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (*)

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS		1,00	
	COFINS		6,00	6,20

ATENÇÃO: A LEGISLAÇÃO VICENTE RESPONSABILIZA O USUÁRIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

EXISTE(M) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES)

O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES